

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/5/2008. DODF nº 104, 2/6/2008 Portaria nº 132, 30/6/2008. DODF nº 125, de 1º/7/2008.

> Parecer nº 107/2008-CEDF Processo nº 410.006830/2007 Interessado: **Colégio Galois**

- Aprova a Proposta Pedagógica com as respectivas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O Colégio Galois, cuja Sede I está situada no SGAS Quadra 902, Conjunto A, Lote 73, Brasília/DF, e a Sede II, no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília/DF, mantido pela Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda, protocolou o presente processo em 20/11/2007, solicitando:

- ✓ autorização para implantar o ensino fundamental de nove anos (1º ao 9º ano);
- ✓ aprovação do Regimento Escolar;
- ✓ aprovação da Proposta Pedagógica;
- ✓ aprovação das matrizes curriculares dos ensinos fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, em regimes semestral e anual.

ANÁLISE – Após análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional recredenciada por cinco anos pela Portaria nº 200/2005-SE/DF, para continuar ofertando o ensino fundamental (1ª a 8ª série) e o ensino médio.

O Colégio Galois funciona em 2 sedes. Na Sede I, a instituição educacional atende os ensinos fundamental de 8 anos (séries finais) e as três séries do ensino médio. Na Sede II, atende as três séries do ensino médio.

Motivou a autuação do presente processo a necessidade de adequação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica à legislação vigente, bem como a decisão de o Colégio Galois em mudar o regime escolar que passou a ser anual e não mais semestral.

A referida mudança de regime escolar é gradativa. Neste ano de 2008, somente os alunos do 1º ano do ensino médio estudam em regime anual. (fl. 68)

As matrizes curriculares dos ensinos fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se a variedade de componentes curriculares na parte diversificada da matriz do ensino fundamental. (fls. 81 e 82)

As matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio, em regime semestral, aprovadas pelas Ordens de Serviço nºs 28/2006-SUBIP/SE e 29/2007-SUBIP/SE, respectivamente, foram alteradas para se adequarem à norma vigente e atenderem aos alunos que permanecerão no regime semestral. Por esta razão, constam no presente processo para análise e aprovação (fl. 36 e 39).

É oportuno ressaltar que as matrizes curriculares, referentes aos ensinos fundamental e médio, para as quais o Colégio Galois solicita aprovação, já estão sendo operacionalizadas pela

TCHWAS VICTLE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

instituição educacional, exceto a matriz curricular de nove anos, desde 28/01/2008, ocorrendo uma clara e lamentável inversão de procedimentos no Sistema de Ensino, onde o Poder Público passa a referendar fatos consumados.

A Proposta Pedagógica, consta das páginas 69 às 79 e contempla todas as exigências do art. 142, da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Destaca-se do referido documento que:

A intenção da instituição educacional, ao escolher a sua denominação, foi enaltecer o jovem matemático francês *Évariste Galois*, que viveu de 1811 a 1832, cujas idéias inovadoras inspiraram a Proposta Pedagógica da instituição educacional (fl. 71).

O Colégio Galois declara que tem como missão oferecer uma educação de *excelência* à comunidade brasiliense.

A instituição educacional norteia a sua prática educativa visando permitir ao aluno identificar valores, distinguir alternativas dadas de comportamento, imaginar outras possíveis, elucidar dilemas, argumentar para defender uma outra decisão possível e avaliar causas e conseqüências das ações. Resume a prática educativa com a expressão: educando para pensar.

A avaliação é semestral, sendo que a média anual é definida após aplicação de média ponderada entre os dois semestres letivos. É considerado aprovado o aluno que obtiver média anual igual ou superior a 60(sessenta). O Colégio Galois garante ao aluno a recuperação paralela e semestral.

Embora autorizado a oferecer todas as séries do ensino fundamental de oito anos, as séries iniciais da referida etapa de ensino, jamais foram ofertadas pelo Colégio Galois (fl. 107). A Resolução nº 1/2005-CEDF não prevê esta situação.

A aprovação de matriz curricular com as séries finais do ensino fundamental de nove anos é possível, desde que a escola aceite matrícula para o 6º ano a partir do ano letivo de 2011, uma vez que a implantação gradativa da referida etapa de ensino atende hoje, no máximo, a circulação de alunos do 1º ao 3º ano, considerando que uma minoria de instituições educacionais brasileiras e do DF implantaram o 1º ano do ensino fundamental de nove anos em 2006.

O Regimento Escolar está acostado das folhas 43 a 68. Às folhas 88, consta minuta da ordem de serviço para aprovação do referido documento.

Cabe à Secretaria de Educação do DF a análise e aprovação do Regimento Escolar. Sugere-se, porém, a observância dos seguintes aspectos:

- 01 O parágrafo único do artigo 61 é conflitante com o disposto no artigo 69 ao fazer alusão à carga horária anual dos ensinos fundamental e médio.
- 02 O art. 109, estabelece que os alunos matriculados no regime semestral serão regidos pelo Regimento Escolar aprovado pela O.S. nº 22/2005-SUBIP/SE.

PENTAN VENTS

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

O Regimento Escolar atual, se aprovado, substituirá o anterior. Observa-se que a transição do regime semestral para o anual poderia estar prevista no Regimento Escolar constante no presente processo e que está em iminente aprovação.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, operacionalizada a partir de 28/1/2008, do Colégio Galois, situado no SGAS Quadra 902, Conjunto A, Lote 73, Brasília/DF Sede I, e no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília/DF Sede II, mantido por Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda;
- b) aprovar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, sendo o 2° ano operacionalizado a partir de 2009, e o 6° ano a partir de 2011;
- c) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos que constitui o anexo I deste Parecer;
- d) aprovar as matrizes curriculares do ensino médio, em regimes semestral e anual, que constituem os anexos II e III deste Parecer;
- e) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos (1º ao 9º ano), que constitui o anexo IV do presente Parecer, em consonância com o disposto no item b desta conclusão.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de maio de 2008.

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/5/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 107/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Turno: Diurno									
PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES							
CURRÍCULO	CURRICULARES		2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências		X	X	X	X	X	X	X
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Cidadã	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Filosófica e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Francês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25	33	33	33	33
TOTAL ANUAL DE HORAS		833	833	833	833	990	990	990	990

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - 1^a a 4^a série: das 7h50 às 12h40. 5^a a 8^a série: das 7h30 às 12h30.
- 2. A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 50 minutos e de 5ª a 8ª série é de 45 minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo (recreio) da 1ªa 8ª série é de 35 minutos diários e está excluído do total de horas letivas.
- 4. Os temas transversais: Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Direito, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5. Para as turmas de 5ª a 8ª série são oferecidos 33 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 3 no vespertino, em horário definido no início do ano letivo.
- 6. Há sábados letivos previstos no calendário escolar.
- 7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início do ano letivo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 107/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Etapa: Ensino Médio **Regime**: Semestral **Módulo**: 20 semanas

Turno: Diurno

PARTEGRA (DEAGRA) COMPONENTES CENTEGERES								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SEMESTRES					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	III	IV	V	VI		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X	X		
		Arte	X	X	X	X		
	Ciência Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM		Geografia	X	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X	X		
		Física	X	X	X	X		
		Química	X	X	X	X		
		Matemática	X	X	X	X		
Língua Estrangeira – Espanhol					X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Es		Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X		
Redação			X	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA					36	36		
TOTAL SEMESTRAL DE HORAS				600	600	600		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: das 7h20 às 12h50.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo (recreio), de 30 minutos diários, está excluído do total de horas letivas.
- 4. Os temas transversais: Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Direito, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5. São oferecidos 36 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 6 no vespertino, em horário definido no início do ano letivo.
- 6. Há sábados letivos previstos no calendário escolar.
- 7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular e definido no início do ano letivo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 107/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diumo							
PARTES DO	ÁREAS DO COMPONENTES		SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
	Ciência Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X		
		Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
		Matemática	X	X	X		
Língua Estrangeira – Espanhol				X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira – Inglês Redação		X	X	X			
		X	X	X			
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			36	36	36		
TOTAL SEMESTRAL DE HORAS			1200	1200	1200		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: das 7h20 às 12h50.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo (recreio), de 30 minutos diários, está excluído do total de horas letivas.
- 4. Os temas transversais: Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Direito, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5. São oferecidos 36 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 6 no vespertino, em horário definido no início do ano letivo.
- 6. Há sábados letivos previsto no calendário escolar.
- 7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular e definido no início do ano letivo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo IV do Parecer nº 107/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Turno: Diurno										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL	Ciências		X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X
	História		X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte		X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	1	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Cidadã	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Filosófica e Ética	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	-	X	X	X	X
PARTE	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Espanhol	ı	-	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Francês	ı	-	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	-	-	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	25	25	33	33	33	33
TOTAL ANUAL DE HORAS			833	833	833	833	990	990	990	990

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento:
 - 1° ao 5° ano: das 7h50 às 12h40.
 - 6° ao 9° ano: das 7h30 às 12h30.
 - 2. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 50 minutos e do 6º ao 9º ano é de 45 minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo (recreio) do 1ºao 9º ano é de 35 minutos diários e está excluído do total de horas letivas.
- 4. Os temas transversais: Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Direito, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5. Para as turmas do 6º ao 9º ano são oferecidos 33 módulos-aula por semana: 30 no período matutino e 3 no vespertino, em horário definido no início do ano letivo.
- 6. Há sábados letivos previstos no calendário escolar.
- 7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início do ano letivo.